

#### Edital PRG-EDUSP/2016:

# Programa de Incentivo à Produção de Livros Didáticos para o Ensino de Graduação

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA O ENSINO DE GRADUAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS DO CONHECIMENTO.

## I. Da Caracterização do Edital PRG-EDUSP-2016

O <u>Programa de Incentivo à Produção de Livros Didáticos para o Ensino de Graduação</u> (**PIPLDE**) é uma ação da Pró-Reitoria de Graduação em conjunto com a EDUSP – Editora da Universidade de São Paulo – que visa a estimular o corpo docente da Universidade de São Paulo a apresentar propostas para a produção de livros didáticos associados às disciplinas ou a um conjunto de disciplinas dos cursos de graduação, em todas as áreas do conhecimento.

Os objetivos do **PIPLDE** incluem a produção de material de elevada qualidade acadêmica e editorial a ser disponibilizado a estudantes do ensino superior no país e, eventualmente, no exterior, bem como a valorização do trabalho dos professores no ensino de graduação. Consequentemente, essa atividade constituir-se-á em um parâmetro de destaque da atuação docente (ou grupo de docentes da USP) no ensino de graduação a ser utilizado na progressão da carreira acadêmica.

Para concorrer a esse Edital os professores exclusivamente da USP podem submeter propostas a uma das 3 (três) categorias: Projeto, Produção e Produção editável. As características de cada uma estão descritas no <u>item 2</u>.

Os professores devem indicar claramente em qual categoria está submetendo a proposta. A seleção das propostas terá duas **fases.** 



A primeira fase consiste na avaliação de mérito acadêmico que atenda aos objetivos do presente Edital. A análise será efetuada por uma Comissão de Especialistas indicada pela Pró-reitoria de Graduação. Propostas aprovadas na primeira fase serão classificadas e submetidas para a avaliação (segunda fase) a um grupo de assessores a ser constituído pela Comissão Editorial da EDUSP exclusivamente para essa finalidade.

Para o presente Edital espera-se atender <u>até 50 (cinquenta)</u> propostas. Os livros didáticos serão publicados e comercializados pela EDUSP, respeitando-se os Termos de Contrato com o professor-autor (ou grupo de professores), exclusivamente da Universidade de São Paulo.

## **II. Das Propostas**

As propostas de livros didáticos para o ensino de graduação poderão ser submetidas em uma das 3 (três) categorias:

**1.Projeto:** o docente-autor (ou grupo de autores) deverá apresentar a proposta com todos os detalhamentos necessários para que se possa avaliar o potencial do material encaminhado como um livro didático. O texto do projeto deve ser escrito de maneira clara e objetiva, de modo que a Comissão de Especialistas possa avaliar o mérito e ser capaz de efetuar a análise comparativa. É fundamental que a proposta seja acompanhada de um cronograma detalhado com fases de sua execução e a consequente explicitação do período necessário para se ter a primeira versão do livro didático.

2. Produção: o docente-autor (ou grupo de autores) deverá encaminhar o texto organizado e consolidado. É importante que envie uma justificativa circunstanciada da importância do livro didático, da abrangência do texto, se nacional ou internacional (para o caso de uma eventual edição em língua estrangeira), das especialidades em que o livro irá se inserir bem como do perfil do aluno-leitor ao qual se destina. A proposta deve ser acompanhada de um cronograma com as fases de trabalho do autor necessárias para a finalização do livro. Para essa categoria é importante destacar a inserção do livro didático no ambiente acadêmico atual, incluindo a existência de livros similares no mercado.

**3.Produção editável:** essa categoria é exclusiva para docente-autor (ou grupo de autores) que já tiveram o livro didático publicado, mas que necessita de revisão e/ou ampliação do texto. Se a edição publicada foi realizada pela EDUSP, o docente-autor deve apresentar e justificar as



alterações que o levou a submeter a proposta de nova edição e o cronograma de execução das mesmas para finalização do texto. Para livros publicados por outras Editoras é necessário que o docente-autor anexe à proposta documento de liberação para publicação. Não serão aceitas propostas de livros didáticos que se encontram disponíveis no mercado.

Para as categorias é importante destacar a inserção do livro didático no ambiente acadêmico atual, incluindo a existência de livros similares no mercado.

### III. Das Inscrições

Os docentes interessados em submeter propostas deverão encaminhá-las para a Pró-Reitoria de Graduação. Os seguintes documentos deverão compor a proposta:

- Ofício encaminhando a proposta estabelecendo qual a categoria em que irá concorrer no presente Edital.
- Justificativa circunstanciada. É obrigatória para todas as categorias.
- Para a categoria 1, encaminhar o projeto detalhado com cronograma.
- Para categoria 2 e 3, enviar texto organizado e consolidado ou uma cópia do livro didático publicado. É importante atender os requisitos explicitados no item 2 Das Propostas.

As propostas deverão ser submetidas exclusivamente pela internet, como arquivo em formato pdf, para o endereço eletrônico: <a href="mailto:prg@usp.br">prg@usp.br</a>, com o *Subject: PIPLDE*. Para o envio dos textos organizados e consolidados ou cópia do livro didático, caso não se tenha em formato digital, encaminhar o material à Pró-reitoria de Graduação. A inscrição das propostas deve ser pela internet.

#### IV. Da Seleção

A primeira seleção das propostas será realizada por uma Comissão de Especialistas indicados pela Pró-reitoria de Graduação. Cada proposta receberá até 3 (três) pareceres, emitidos por especialistas ad-hoc. A Comissão de Especialistas fará o julgamento final, cabendo priorizar as propostas por categoria.

A falta de quaisquer um dos documentos obrigatórios automaticamente desclassifica a proposta. As propostas classificadas e priorizadas serão encaminhadas para a segunda fase de seleção. Nesta segunda fase caberá ao grupo de assessores indicado pela Comissão Editorial da EDUSP que julgará por meio de pareceres a adequação da composição do texto ao perfil do aluno a que se destina. A Comissão Editorial emitirá um parecer final que pode sugerir alterações de redação



do texto de modo a zelar por sua legibilidade e que serão feitas em comum acordo com o(s) autor(es).

As propostas aprovadas serão publicadas como obra da Coleção de Livros Didáticos da EDUSP.

#### V. Dos Benefícios

Os benefícios a serem concedidos ao docente-autor ou ao autor-principal em caso de grupo de autores dependerão da categoria em que a proposta foi aprovada.

Para as categorias 1 e 2 será concedido um cargo docente temporário (12h) para a substituição das atividades didáticas por um prazo máximo de até 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma apresentado na proposta.

O docente autor ou o autor-principal receberá 50 cópias do livro editado pela EDUSP.

A Pró-reitoria de Graduação e a EDUSP promoverão um evento específico em 2017 para lançamento dos livros editados, de modo a dar visibilidade às obras produzidas.

## VI. Das Disposições Gerais

- ✓ A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da USP ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.
- ✓ Casos omissos neste Edital serão examinados e decididos pela Pró-Reitoria de Graduação.



# **CRONOGRAMA**

Atividade	Período
Divulgação do Edital: Programa de Incentivo à Produção de Livros Didáticos (LDEG)	02/08/2016
Recebimento de propostas exclusivamente pela <i>internet</i> (prg@usp.br) Subject: PIPLDE	02/08 a 20/10/2016
Instalação da Comissão de Especialistas da Pró-reitoria de Graduação e avaliação das propostas	21/10 a 21/11/2016
Divulgação das propostas aprovadas na primeira fase no sítio da Pró-Reitoria de Graduação (www.prg.usp.br)	22/11/2016
Encaminhamento das propostas ao Conselho Editorial da EDUSP	22/11/2016
Divulgação das propostas aprovadas na segunda fase no sítio da EDUSP ( <u>www.edusp.com.br</u> ) e da Pró-Reitoria de Graduação	20/12/2016
Início da vigência	10/01/2017

São Paulo, 02 de agosto de 2016.

Antonio Carlos Hernandes Pró-reitor de Graduação

Valeria De Marco Presidência da EDUSP [original assinado disponível na PRG]